EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 5, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997.

CONTÉM A REVOGAÇÃO DO ART. 37, DO ATO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica revogado o Art. 37, do Ato das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Araguari.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente emenda à Lei Orgânica do Município entra em data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 12 de fevereiro de 1997.

ALFREDO PASTORI NETO
Presidente

ELEUTÉRIO TREVIZAN
Vice-Presidente

CIRO GOMES VIEIRA
1º Secretário

SEBASTIÃO CARDOSO DE FARIAS
2º Secretário